

Estudo Técnico Preliminar 43/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64132002642202414

2. Descrição da necessidade

- 2.1 O 14º Batalhão Logístico - 14º B Log - é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional o apoio logístico às Organizações Militares das 7ª e 10ª Brigadas de Infantaria Motorizada em diversos âmbitos, sendo eles: recursos humanos, manutenção, suprimento, saúde, transporte e outros meios.
- 2.2 Esta aquisição, inserida nos âmbitos de manutenção e suprimento, visa prover o 14º B Log como peças de reposição de Pistola 9mm M975 BERETTA. Esses materiais serão aplicados pelos mecânicos de armamento durante os apoios diretos, que geralmente acontecem no 2º semestre do exercício. O batalhão realiza essas visitas em 18 (dezoito) unidades militares espalhadas nos estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte.
- 2.3 Por se tratar de peças de armamento, a quantidade de fornecedores é limitada, e, muitas vezes, exclusiva. Esse fato acontece no caso em questão. Isso porque o objeto de demanda é fornecido apenas por uma única empresa, TAURUS ARMAS S.A., que é a única fornecedora no Brasil com verificação de atendimento de especificações técnicas do suprimento a ser utilizado na Pistola 9mm M975 BERETTA.
- 2.4 O art. 74 da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133, de 1 de abril de 2021) disciplina algumas hipóteses em que é INEXIGÍVEL a licitação quando não há competição, uma delas - inciso I - é quando os materiais ou serviços só possam ser fornecidos por um único produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. Dessa forma, a aquisição se daria através de uma contratação direta, na modalidade INEXIGIBILIDADE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Operações Logísticas - COL	Thiago Leoni Coelho - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Os materiais/serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas no Termo de Referência.
- 4.2 Em hipótese alguma serão aceitos materiais/serviços em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.
- 4.3 O contratado deverá entregar/executar os materiais/serviços no prazo estipulado, o qual começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.
- 4.4 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.

4.5 Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material ou execução de serviço em desacordo com as condições pactuadas.

4.6 Na contratação destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.7 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Conforme preconiza o art. 23, § 4º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, a contratado, TAURUS ARMAS S.A., deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição de peças de reposição para Pistola 9mm M975 BERETTA se dará através de Inexigibilidade de Licitação, tendo como CONTRATADA TAURUS ARMAS S.A., inscrita sob o CNPJ: 92.781.335/0001-02. Todo o processo deverá ser instruído conforme as determinações da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.2 A CONTRATADA deverá comprovar, através de notas fiscais de contratações correlatas ou semelhantes, os preços praticados no mercado nacional e internacional. A partir daí a CONTRATANTE deverá, de acordo com a necessidade, solicitar proposta comercial adequada à disponibilidade orçamentária.

6.3 A CONTRATANTE deverá reunir os documentos especificados no art. 72, da Lei 14.133, a saber:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

6.4 Além disso, a CONTRATADA deverá comprovar, através de termo de exclusividade, que é produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

6.5 Depois da nota de empenho emitida, enviada e recebida, a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a entrega, sob suas expensas, dos materiais na Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife-PE, CEP: 50850-000, em horário comercial.

6.6 Recebidos os materiais, a CONTRATANTE deverá comprovar qualidade e conformidade de acordo com a proposta comercial e catálogo do material. Caso não haja compatibilidade, a CONTRATADA deverá, sob suas expensas, solucionar as inconformidades. Caso os materiais estejam compatíveis em número e qualidade, a CONTRATANTE deverá realizar a liquidação e pagamento da NF emitida pela CONTRATADA.

6.7 A CONTRATADA estará sujeita a sanções quando não cumprir com as determinações demonstradas no TERMO DE REFERÊNCIA ou no instrumento equivalente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O Centro de Operações Logísticas reuniu as necessidades das Organizações Militares apoiadas que possuem o material e consolidou conforme a planilha abaixo:

Item	Especificação	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	APOIO DA MOLA DO CÃO C/ ZARELHO PT92/99/100/101	30	R\$ 73,27	R\$ 2.198,10
2	BLOCO TRANCAMENTO PT92 92 99 100 101 OXI	6	R\$ 536,09	R\$ 3.216,54
3	CANO PT92PT99 AF 9MM OXI GERAL	8	R\$ 917,26	R\$ 7.338,08
4	MOLA TIRANTE GATIL PT5758/59/92/99	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
5	MOLA RECUPERADORA PT 92	14	R\$ 3,60	R\$ 50,40
TOTAL				R\$ 12.873,12

7.2 No exercício anterior foram adquiridas as seguintes peças:

Item	Especificação	QTD	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	MERGULHADOR BLOCO DE TRANCAMENTO PT92 100	9	110,52	994,68
2	GUIA MOLA RECUPERADORA 92 99 100 101 OXI	5	100,50	502,50

3	MOLA CARREGADOR PT 92/99 100/101 940	12	1,98	23,76
4	BLOCO TRANCAMENTO PT 92 99 100 101 OXI	2	536,09	1.072,18
5	BUCHA CÃO PTTO S OXI MENOS MILLENNIUM	5	14,85	74,25
6	CHAPA MOLA CARREGADOR G2C OXI	22	20,07	441,54
7	MOLA GATILHO PTTO S METALICAS	117	1,03	120,51
8	MOLA MERGULHADOR REGSEG PTTO S	30	1,03	30,90
9	MOLA RETEM ALAVANCA DESMONTAGEM PTTO S	30	0,71	21,30
10	MOLA RETEM FERROLHO PT METALICAS	10	1,19	11,90
11	PARAFUSO PLACA PUNHO ESQ PT PT TO S OXI	90	4,46	401,40
12	PINO ELÁSTICO PESADO 3X20 MM DIN 1481	30	0,42	12,60
13	PINO ELÁSTICO PESADO 1,5X8 MM DIN 1481	31	0,72	22,32
14	PINO ELÁSTICO PESADO 1,5X10 DIN 1481	30	0,42	12,60
15	APOIO DA MOLA DO CÃO C/ZARELHO PT 92/99 /100/101	85	73,27	6.227,95
TOTAL				R\$ 9.970,39

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.873,12

Doze mil, oitocentos e setenta e três reais, e doze centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista os ensinamentos do art. 40, § 3º, III, da Lei 14.133, tendo em vista que o processo de escolha nos leva a um fornecedor exclusivo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do 14º Batalhão Logístico.

11.2 A identificação no PCA é 160185-90044/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se com esta contratação:

12.1.1 gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;

12.1.2 gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;

12.1.3 aumentar os níveis de operacionalidade do 14º B Log e OM apoiadas;

12.1.3 aumentar a capacidade de apoio da Força Terrestre às diversas instituições civis e militares.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A presente contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13.2 Em caso de desconformidade, deverá ser exigida a imediata substituição do material sob a responsabilidade e expensas do contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, na produção, armazenagem, transporte, descartes de resíduos e outros, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988; em conformidade com o art. 5º da Lei 14.133 de 2021, e com o art. 6º Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

14.2 Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 – referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente aos do Termo de Referência.

14.3 Utilizar materiais preferencialmente reciclados e na impossibilidade desses, materiais que tenham sido fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável e que não agredam o meio ambiente.

14.4 Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo tanto de água quanto de energia, conforme instituído no Decreto nº 48.138/03.

14.5 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.

14.6 Fornecer aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) que se fizerem necessários para a execução de serviços, tais como: capacete, protetor auricular, protetor facial, óculos de segurança, máscara antipoeira e gases, luvas, aventais, etc., bem como se houver a necessidade dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's).

14.7 Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dê preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com os estudos apresentados, a contratação se mostra viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AZAIAS RAMOS FERREIRA NETO

Responsável pela contratação direta